



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2195 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.494,00.

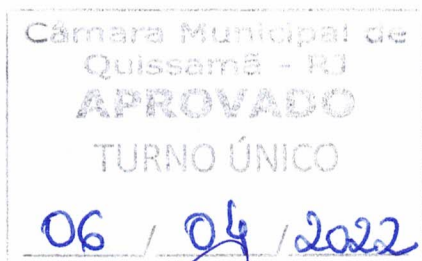
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.494,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para atender demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, provenientes do Convênio nº 911259/2021 e Convênio nº 911588/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de Abril de 2022.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 12 / 04 / 2022

Edição: 1852

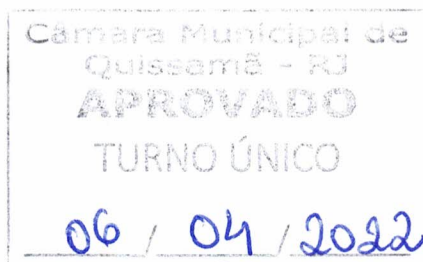
Assinatura:
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 40.01-20.608.0135.1.050	1625	4490.52	15.494,00
TOTAL			15.494,00




Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

